

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 040/2019****PROCESSO Nº 50500.309980/2019-69****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/ME**

Contratada: **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada na SCN – QUADRA 05 A-50 – SALA 417, PARTE “C”, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS - Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 70715-900.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestres dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF.

Vigência: 16/12/2023 a 16/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2019, a partir de 30 de abril de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	3,6880%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	3,6880%
Impacto no valor global (*)	3,5326%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas

decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 30 de abril de 2025, com base na variação do IPCA/IBGE de abril/2024 a abril/2025.

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste disposto no item 1.1.1, a partir de 30 de abril de 2024, o valor unitário por KM passará de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)**, e valor anual passará de R\$ 107.419,20 (cento e sete mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) para **R\$ 111.213,90 (cento e onze mil duzentos e treze reais e noventa centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 30 de abril de 2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE KM	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte	29.190	3,81	111.213,90

terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal - APF, por demanda e no âmbito do distrito federal - DF.			
Total Geral do Contrato			111.213,90

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 2.382,23 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, referente ao período de 30 de abril de 2024 a 15 de dezembro de 2024, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339033-05

Nota de Empenho: 2024NE000220 - reforçada.

3.2. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 30 de abril de 2024.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 5.560,70 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/07/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24708550** e o código CRC **5A65B1DA**.